



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



**Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência,
Tecnologia e Turismo.**

EMENDA Nº1 (MODIFICATIVA)

**Ao Projeto de Lei nº 736, de 2012,
que institui o Selo Verde no âmbito
do Distrito Federal e dá outras
providências.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Dê-se ao artigo 2º, do Projeto de Lei nº 736, de 2012, a seguinte redação:

***Art. 2º O regulamento estabelecerá as medidas necessárias à
implementação de que trata a lei.***

JUSTIFICAÇÃO

O art.2º dá atribuição direta a órgão do Poder Executivo, o que é inconstitucional.

Sala das Comissões, em

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS